



DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 1 de 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 869,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 87-A da LOM c/c art.40. c/c art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 2.818/2025,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/04/2026, ao servidor **VALDIR CRISTIANETTI**, matrícula 151, cargo de Operário, padrão 08 - coeficiente 1,70 do SRM, classe F - 35%, Adicional de Tempo de Serviço - 40%, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.309,94 composto das seguintes vantagens: Salário Base padrão 08 coeficiente 1,70 sobre Salário de Referência Municipal conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2527/2022; Adicional de Tempo de Serviço - 40% sobre salário base, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 836/2001; Classe F-35% sobre salário base em consonância com artigos 10 a 16 da Lei Municipal nº 2527/2022, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 870,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 2 de 11

[Ver consolidado](#)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001 e suas alterações, Lei Municipal nº 2560 de 21.09.2022, e Lei Municipal nº 2.673 de 19.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulares ao servidor municipal, conforme número de dias, data de início e período aquisitivo:

Nome	Cad	Nº dias	Início	Período Aquisitivo
Daniel Nichel	632	30	06.04.2026	02.06.2024 a 01.06.2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 871,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 206, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo, conforme atestado anexo:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 3 de 11

Cadastro	Nome	Nº dias/horas	Início	Término
1150	Andressa Casagrande	1 (um)	31.03.2026	31.03.2026
1155	Andreza Hoffmann Machado	15 (Quinze)	30.03.2026	13.04.2026
399	Elizete Gromoviski Bassani	01h00min	31.03.2026	31.03.2026
1119	Janaina Maria Gomes da Silva	04h00min	31.03.2026	31.03.2026
1119	Janaina Maria Gomes da Silva	2(dois)	01.04.2026	02.04.2026
966	Juçara Cácia Fiori	01h30min	31.03.2026	31.03.2026
233	Lenara Montagna Boccalon	04h00min	31.03.2026	31.03.2026
161	Leonilse Guadagnin Vivan	2 (dois)	26.03.2026	27.03.2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 872,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES
MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo, conforme atestado anexo:

Cadastro	Nome	Nº horas/dias	Início	Término
632	Daniel Nichel	05h00min	31.03.2026	31.03.2026
984	Victória Stoco Lima	1 (um)	31.03.2026	31.03.2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 4 de 11

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 873,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 2560, de 21.09.2022,

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, a contar de 01.04.2026, a servidora **RAFAELA PERUZZO**, matrícula nº 1115, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa - Educação Infantil, para trabalhar em regime suplementar de mais 8 (oito) horas semanais, com acréscimo proporcional da remuneração conforme § 4º do artigo 31 da referida Lei, com a finalidade de suprir os horários da nova turma da EMEI Nostri Bambini.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 874,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 5 de 11

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 836, de 22.03.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR**, a conclusão do estágio probatório da servidora **DJENI THAMIRES MULLER**, matrícula nº 938, Auxiliar de Educação Infantil, referente ao período 11.10.2022 a 10.10.2025. Tornando por este ato declarada a servidora **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 2º Retroage os efeitos desta Portaria à 11.10.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

PORTARIA Nº 875,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 836, de 22.03.2001,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR**, a conclusão do estágio probatório do servidor **TIAGO RODRIGUES FREIRE**, matrícula nº 924, Auxiliar Administrativo, referente ao período 16.05.2022 a 15.05.2025. Tornando por este ato declarada a servidora **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 6 de 11

Art. 2º Retroage os efeitos desta Portaria à 16.05.2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evandro Antônio Brandalise, Prefeito Municipal.

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Vila Flores, atendendo o estabelecido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:

CONTRATO Nº 053/2026 - CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA XCMG, MODELO XE215BR. **VALOR:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/03/2026 a 30/04/2026. **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade nº 008/2026. **DATA:** 31/03/2026.

Vila Flores, 01 de abril 2026.

Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Gustavo Ferronato

Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Vila Flores, atendendo o estabelecido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, torna público que firmou o(s) seguinte(s) instrumento(s) contratuais:

CONTRATO Nº 055/2026 - CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO CAMPEIRO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA). **VALOR:** R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 02/10/2026. **AMPARO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 002/2026. **DATA:** 01/04/2026.

CONTRATO Nº 056/2026 - CONTRATADO: TERESINHA SOSTER. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01. **VALOR:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2026. **DATA:** 01/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 - CONTRATADO: TERESINHA SOSTER. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 01. **VALOR:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2026. **DATA:**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 7 de 11

01/04/2026.

Vila Flores, 01 de abril 2026.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Gustavo Ferronato

Secretário de Administração

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Município de Vila Flores, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93, torna público o que ADITOU os seguintes contratos:

Contrato nº 167/2022 – Termo Aditivo nº 004/2026 - Contratado: ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Renova o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02/04/2026. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data: 01/04/2026.

Contrato nº 136/2022 – Termo de Apostilamento nº 002/2026 - Contratado: ADYL NET LTDA. Objeto: Acresce o valor de R\$ 376,28 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Data: 31.03.2026.

Contrato nº 136/2022 – Termo Aditivo nº 006/2026 - Contratado: ADYL NET LTDA. Objeto: renova o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02/04/2026, com aplicação de reajuste de 3,81%. Valor: R\$ 5.470,56 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Data: 01/04/2026.

Vila Flores, 01 de abril de 2026.

Evandro Antônio Brandalise

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Município de Vila Flores, atendendo o estabelecido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:

CONTRATO Nº 054/2026 - **CONTRATADO:** FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N. **VALOR:** R\$ R\$ 1.203,93 (mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos).



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 8 de 11

VIGÊNCIA: 31/03/2026 a 15/05/2026. **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade nº 009/2026. **DATA:** 31/03/2026.

Vila Flores, 01 de abril 2026.

Evandro Antônio Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação:

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, homologa e adjudica para a empresa a seguir relacionada a seguinte inexigibilidade de licitação:

Inexigibilidade nº 008/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA, MARCA XCMG, MODELO LW300KV.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87

Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Data: 31/03/2026.

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVE DE IGNIÇÃO	01	UN	R\$ 840,00	R\$ 840,00

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para a aquisição objeto do presente termo justifica-se em razão da exclusividade do fornecedor contratado, o que inviabiliza a competição para esta contratação, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção da Escavadeira Hidráulica, marca XCMG, modelo XE215BR, visando manter a referida máquina em condições de uso, a fim de que a mesma possa continuar sendo utilizada para o fim a que se destina.

Vila Flores/RS, 01 de abril de 2026.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 9 de 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
- AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA -

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA Nº 01**, homologa e adjudica para a empresa a seguir relacionada:

Empresa: **TERESINHA SOSTER**

CNPJ: 51.090.860/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Brita nº 1	Tonelada	1.000	R\$ 67,50	R\$ 67.500,00

Vila Flores, 01 de abril de 2026.

FAGNER BRAGA COMARETTO

Pregoeiro

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, homologa e adjudica para a(s) empresa(s) a seguir relacionada(s) a(s) seguinte(s) dispensa(s) de licitação:

Processo de Dispensa nº 114/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA ARTICULADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Valor total: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Contratada: ALEXANDRE FARENZENA, CNPJ: 11.420.435/0001-01.

Data: 31/03/2026.

Vila Flores, 01 de abril de 2026.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 10 de 11

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO CAMPEIRO -

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO CAMPEIRO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)**, homologa e adjudica para a empresa a seguir relacionada:

Empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**

CNPJ: 06.044.279/0001-91

Item	Descritivo	Valor Total Material e Mão de Obra R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO CAMPEIRO (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)	R\$ 688.00,00

Vila Flores, 01 de abril de 2026.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitações, homologa e adjudica para a empresa a seguir relacionada a seguinte inexigibilidade de licitação:

Inexigibilidade nº 009/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA, MARCA CASE, MODELO 580N.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Contratado: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.492.141/0020-58

Valor: R\$ 1.203,93 (mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos).



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Vila Flores
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 2.632, de 18 de julho de 2023.

Ano IV - Edição 61

QUARTA, 01 DE ABRIL DE 2026

Pág. 11 de 11

Data: 31/03/2026.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	RESERVATÓRIO	UND	01	R\$ 482,01	R\$ 482,01
02	COIFA DE BORRACHA	UND	01	R\$ 721,92	R\$ 721,92
Valor Total R\$ 1.203,93					

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para a aquisição objeto do presente termo justifica-se em razão da exclusividade do fornecedor contratado, o que inviabiliza a competição para esta contratação, que visa a aquisição de materiais originais/genuínos para manutenção da Retroescavadeira, marca CASE, modelo 580N.

Vila Flores/RS, 01 de abril de 2026.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a Publicação

Gustavo Ferronato - Secretário de Administração

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VILA FLORES:91566869000153

Em 01 de Abril de 2026 às 16:43:12



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vilaflores.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **I6ArxfGzYPckRBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

